

ADITAMENTO DA DCEM 3E AO BOLETIM DO DGP N° 003

QG em BRASÍLIA-DF, 6 de janeiro de 2023.

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

GRAD	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)

1. NOMEAÇÃO DE MONITOR DE ESTB ENS

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

1º Sgt Int	010018435-7	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO	IEFEx Brasília-DF	IEFEx Brasília-DF	23 31 41 46 177 (a)
---------------	-------------	--	----------------------	----------------------	---------------------------

2. PASSAGEM À DISPOSIÇÃO - Prorrogação

- 1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

S Ten Cav	018767283-7	EVERALDO ALVES BOA SORTE	Cia C 1ª RM Rio de Janeiro-RJ	Gabinete de Intervenção Federal Rio de Janeiro-RJ	23 41 50 (b) (c) (d)
2º Sgt Inf	040045085-4	BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA	Cia C 1ª RM Rio de Janeiro-RJ	Gabinete de Intervenção Federal Rio de Janeiro-RJ	23 41 50 (b) (c) (e)

3. REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

- 3ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

1º Sgt Art	043520114-0	RÉGIS LUÍS CARDOSO BONIATTI	DCT Santa Maria-RS	B Adm Ap/3ª RM Porto Alegre-RS	57 (f) (g)
---------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------------------	---------------

GRAD	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)

4. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO**- 3ª RM****Providências a cargo da OM / UG de origem do militar**

1º Sgt Art	043520114-0	RÉGIS LUÍS CARDOSO BONIATTI	DCT Santa Maria-RS	1º CTA Porto Alegre-RS	24 31 57 167 (h) (i) (j)
---------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------------

5. TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO - REQUERIMENTO DEFERIDO**- 12ª RM****Providências a cargo da OM / UG de origem do militar**

2º Sgt QE	120267905-4	VALDIR ALVES CARVALHO	Cia C CMA Manaus-AM	22º BI Palmas-TO	23 31 69 (i)
--------------	-------------	-----------------------	------------------------	---------------------	-----------------

GRAD	IDT	NOME	OM ORIGEM	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	(OBS)

6. TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO - REQUERIMENTO INDEFERIDO**- 6ª RM****Providências a cargo da OM / UG de origem do militar**

S Ten MB Mnt Vtr Auto	082754264-8	NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA	Cia C 6ª RM Salvador-BA	29 (k)
-----------------------------	-------------	--------------------------	----------------------------	-----------

- 7ª RM**Providências a cargo da OM / UG de origem do militar**

3º Sgt Com	050292317-0	MARCELO ZANON	59º BI Mtz Maceió-AL	29
---------------	-------------	---------------	-------------------------	----

Legendas:

- 23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 24 - Despesas totais/parciais já computadas quando da movimentação original. Caso o valor planejado seja insuficiente/excedente para cobrir as despesas oriundas da movimentação atual, deverá ser realizada a solicitação de complementação no SIPEO ou a devolução via GRU.
- 29 - Por haver inconveniência para o serviço.
- 31 - Em caráter Excepcional.
- 41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 50 - Conforme prescreve o inciso VI do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 69 - Conforme prescreve o inciso IX do art. 13, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

167 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

177 - Para o Triênio 2023, 2024 e 2025.

Observações:

- (a) - Em solução ao DIEx nº 201-IEFEx, de 4 OUT 22.
- (b) - Prorrogada até 30 JUN 23.
- (c) - Em solução à Port nº 1586 - C Ex, de 28 DEZ 22, publicada no DOU nº 245, de 29 DEZ 22, e em solução ao DIEx nº 1634-GabCmtEx, de 29 DEZ 22.
- (d) - Movimentação original publicada no Adt ao Bol DGP nº 086, de 26 JUL 19.
- (e) - Movimentação original publicada no Adt 3I ao Bol DGP nº 143, de 7 DEZ 18.
- (f) - Em Solução ao DIEx nº 11318-DCT, de 9 NOV 22.
- (g) - Movimentação original publicada no Adt da DCEM 3E ao Bol do DGP nº 109, de 23 SET 22.
- (h) - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na Sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.
- (i) - Deverá ser desligado(a) de imediato, após cumprir as medidas administrativas regulamentares.
- (j) - A fim de atender o Plano de Movimentação do Sistema Especializado DCT.
- (k) - Movimentação original publicada no Adt da DCEM 3C ao Bol do DGP nº 145, de 21 DEZ 22. Republicado por ter saído com incorreção na identidade do militar.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Ex JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:


Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações